CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com sede na rua Porto União, nº 968, bairro Centro, CEP 89883-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Oscar Barela, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcelo Wais, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Administrativo nº 205/2025, Pregão Eletrônico nº 205/2025** homologado em 01/12/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR E DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A PROTEÇÃO PATRIMONIAL CONTRA RISCOS DIVERSOS.

SEGURO TOTAL E RCO					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Qtd**	**FRANQUIA**	**VALOR TOTAL**
02	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2014/2014, CLASSE BÔNUS, 0Km: Não PLACA: QHE1215 CHASSI: 9532E82W7ER430116 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 60 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO R$ 145.800,00 DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00	Apólice Anual	1	R$ 17.496,00	R$ 3.204,76

	DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
03	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR CURTO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080363 0Km: Não PLACA: MME0305 CHASSI: 93PB58M10KC098084 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 42.921,00	R$ 3.935,79

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

04	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: RLM1A92 CHASSI: 8AC907855NE212237 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 39.319,00	R$ 2.670,04
06	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2018/2018 0Km: Não PLACA: QJN7428 CHASSI: 9BM979277KB106922 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel	Apólice Anual	1	R$ 32.114,88	R$ 3.776,01

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	COBERTURAS: FRANQUIA NORMAL CASCO R$ 267.624,00 DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
07	VEÍCULO: I/M.BENZ CDI SPR TCA MIC. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 44156 0Km: Não PLACA: SXW0A17 CHASSI: 8AC907857SE254600 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 17 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE	Apólice Anual	1	R$ 45.140,16	R$ 2.858,09

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				

SEGURO TOTAL					
Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Qtd**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: RLK9B35 CHASSI: 9BHCN51AANP216439 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 6.081,00	R$ 769,05

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

02	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO TRACKER LT 1.0 12V TURBO FLEX AUT. ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 45225 0Km: Não PLACA: RLM9C26 CHASSI: 9BGEB76H0NB110793 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 18.124,00	R$ 1.063,32
03	VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252662 0Km: Não PLACA: RXN2F45 CHASSI: 93YRBB006PJ303172 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL	Apólice Anual	1	R$ 5.508,00	R$ 756,43

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
04	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não PLACA: QJY0455 CHASSI: 9BGKL48U0KB248133 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE	Apólice Anual	1	R$ 5.517,00	R$ 743,10

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
05	VEÍCULO: FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 34088 0Km: Não, PLACA: QIT2265 CHASSI: 9BFZH54J8J8159762 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 5.324,00	R$ 691,33
06	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 15490 0Km: Não PLACA: SXA0J22	Apólice Anual	1	R$ 10.077,00	R$ 1.363,58

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	CHASSI: 9BD281BLKRYF13266 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
07	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: RYZ9B41 CHASSI: 9BD281AKRRYE95355 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00	Apólice Anual	1	R$ 8.168,00	R$ 1.174,91

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
08	VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 15318 0Km: Não PLACA: RYA0C47 CHASSI: 9BD2651PAP9222166 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 7.717,00	R$ 1.162,45

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

09	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 44946 0Km: Não PLACA: SXR5616 CHASSI: 9BGJP7520SB182905 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 7 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 10.489,00	R$ 1.043,60
11	VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: QJU2396 CHASSI: 9BGCA8030LB106878 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	Apólice Anual	1	R$ 5.709,00	R$ 779,99

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	COBERTURAS: FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
17	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 COMFORT 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 152153 0Km: Não PLACA: RYF2C02 CHASSI: 9BHCP41AARP452802 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00	Apólice Anual	1	R$ 7.421,00	R$ 818,29

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
18	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: QJA2253 CHASSI: 9BWKB45U4JP097109 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 5.640,00	R$ 933,71
19	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023	Apólice Anual	1	R$ 9.044,00	R$ 1.261,82

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: RXX3D31 CHASSI: 9BD281BPJPYY50299 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA, DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
21	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD ENDURANCE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 15296 0Km: Não PLACA: RLO9A46 CHASSI: 9BD281B22NYW49611 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL	Apólice Anual	1	R$ 7.063,00	R$ 1.096,33

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
22	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD ENDURANCE 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 15296 0Km: Não PLACA: RLO8J96 CHASSI: 9BD281B22NYW49292 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE	Apólice Anual	1	R$ 7.063,00	R$ 1.096,33

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
23	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15300 0Km: Não PLACA: RXS0H21 CHASSI: 9BD281B3CNYX01088 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 8.423,00	R$ 1.217,39
24	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-FLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 251445 0Km: Não PLACA: MJB1058	Apólice Anual	1	R$ 5.491,00	R$ 626,51

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	CHASSI: 93YBSR7UHCJ106601 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
25	VEÍCULO, GM-CHEV-VECTRA SEDAN ELEGANCE, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA: MHF9367 CHASSI: 9BGAB69C0AB274524 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00	Apólice Anual	1	R$ 6.385,00	R$ 860,82

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				
27	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5 ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 5080398 0Km: Não PLACA: RDY9I76 CHASSI: 93PB58M10MC063656 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 27 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO (COMPREENSIVO):100% FIPE DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 49.252,00	R$ 2.299,89
28	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916 ANO/MODELO: 2022/2023	Apólice Anual	1	R$ 23.619,60	R$ 2.430,87

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	0Km: Não PLACA: RXL8C93 CHASSI: 9BM979277PB261296 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 31 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** FRANQUIA NORMAL CASCO R$ 196.830,00 DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.				

SEGURO RCF - RESPONSABILIDADE CÍVIL FACULTATIVA				
Item	**Descrição/Especificação**	**Unid.**	**Qtd**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4, ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 5092892 0Km: Não PLACA: QHC5265 CHASSI: 9BM693388EB960239 QTD DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00	Apólice Anual	1	R$ 983,45

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
02	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1620 4X2 ANO/MODELO: 2005/2006 0Km: Não PLACA: KHG6201 CHASSI: 9BM6953016B462654 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel. **COBERTURAS:** DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 966,00
03	VEÍCULO: FENDT - MAQS.EQUIPAMENTO TRATOR AGRICOLA ANO/MODELO: 2022/2022 0Km: Não PLACA: PAC00090 CHASSI: 96PZRJB10EFS00242 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00	Apólice Anual	1	R$ 664,41

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
04	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 15-210 4X2 E6 ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 5061741 0Km: Não PLACA: SXI8I14 CHASSI: 93ZA61LFZP8701968 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 951,92
05	VEÍCULO: IVECO/FIAT - TECTOR 260E 30 6X4 E5 ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 5061504 0Km: Não PLACA: RYK0E51 CHASSI: 93ZE12NMZP8959600 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURAS:** DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ/MORTE: R$ 50.000,00	Apólice Anual	1	R$ 969,56

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO, PARA-BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
06	HONDA-ROLO JCB VM115, ANO/MODELO 2013/2013 0Km: Não PLACA: PAC0025, CHASSI: 9C2KC1660FR040126 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 680,35
07	TRATOR ESTEIRA KOMATSU D51EX-22 CO, ANO/MODELO 2017/2017 0Km: Não PLACA: PAC0023, CHASSI: LXYTCBP07F1000097 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TÁXI COM KM LIVRE	Apólice Anual	1	R$ 672,81

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	LANTERNA, FARÓIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
08	MOTONIVELLADORA ANO/MODELO: 2013/2013 0Km: Não PLACA: PAC0024 CHASSI: 9C2JD2320FR501602 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel. **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 675,19
09	XCMG-ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO/MODELO 2021/2021 0Km: Não PLACA: PAC0022, CHASSI: 9C2KD0810FR403050 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 660,62

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1318 4X2 ANO/MODELO: 2007/2007 CÓDIGO FIPE: 5090571 0Km: Não PLACA: MDU7603 CHASSI: 9BM6940007B531686 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 50.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 1.096,14
11	VEÍCULO, XCMG-RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4x4 CA, ANO/MODELO 2023/2023 0Km: Não PLACA: JCB2023 CHASSI: 99Z0E2009NZ915751 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 758,04
12	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHAO L 1113 4X2 ANO/MODELO: 1980/1980	Apólice Anual	1	R$ 1.089,19

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	0Km: Não PLACA: IEZ2103 CHASSI: 34403312503528XXX QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
13	XCMG-ROLO COMPACTADOR, 0Km: Não PLACA: PAC0031, ANO/MODELO 2025/2025 CHASSI: 9C2JC4110FR811414 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 808,95
14	MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR, 0Km: Não PLACA: PAC0032, ANO/MODELO 2025/2025 CHASSI: 9C2KF1710FR810281	Apólice Anual	1	R$ 753,49

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
15	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ANO/MODELO 2025/2025 0Km: Não PLACA: PAC0033 CHASSI: 9C2HC1410FR004029 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 812,04
16	MERCEDES-BENZ-ATEGO 2730, 0Km: Não PLACA: TPV9H17, ANO/MODELO 2025/2025 CHASSI: 9BM951514SB434372 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	Apólice Anual	1	R$ 1.389,42

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	COBERTURA: DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
17	ESCAVADEIRA HIDRÃULICA XCMG, 0Km: Não PLACA: PAC0021 CHASSI: 9C6KG0650E0019282 ANO/MODELO 2022/2022 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 787,36
18	TRATOR AGRICOLA PLUS 100R PKS, ANO/MODELO 2019/2019 0Km: Não PLACA: PAC0029, CHASSI: 9C6KG0490F0020823 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel	Apólice Anual	1	R$ 787,36

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	COBERTURA: DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
19	JCB-RETROESCAVADEIRA 3CX, , ANO/MODELO 2024/2024 0Km: Não PLACA: JCB2024 CHASSI: 8AC907155NE209408 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 682,08
20	JCB-RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO/MODELO 2019/2019, 0Km: Não PLACA: JCB2019, CHASSI: 9BRBD3HE3K0395155 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel	Apólice Anual	1	R$ 744,80

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	COBERTURA: DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
21	MAQ/EQUIPAMENTOS RETRO ESCAVADEIRA, ANO/MODELO 2022/2022 0Km: Não PLACA: JCB2022, CHASSI: KPTC0B1KSAP068104 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 680,50
22	MERCEDES-BENZ-ATEGO 2730, ANO/MODELO 2025/2025 0Km: Não PLACA: TPV9G87, CHASSI: 9BM951514SB433318 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00	Apólice Anual	1	R$ 1.389,42

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.			
23	TRATOR NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS, ANO/MODELO: 2015/2015 PLACA: PAC0026, 0Km: Não CHASSI: 9C2HB0210FR445588 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 1 COMBUSTÍVEL: DIESEL **COBERTURA:** DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R$ 80.000,00 APP - MORTE: R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H COM SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM KM LIVRE LANTERNA, FAROIS, RETROVISORES PARA-BRISA DIANTEIRO/TRASEIRO, VIDROS LATERAIS.	Apólice Anual	1	R$ 1.081,92

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA VENCEDORA (art. 92, II)

Este contrato é vinculado ao edital do Processo de Pregão Eletrônico nº 205/2025 e seus anexos, homologado em 01/12/2025/2025, que integram esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

Será executado sob o regime indireto.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS (art. 92, V)

5.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 58.719,73 (cinquenta e oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
5.3 Não haverá reajuste ou atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA: OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO, E O PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (art. 92, VI)

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.
A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.
Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, PRAZO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO, LOCAL DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

7.1 Início: A solicitação dos serviços será realizada pela administração municipal mediante emissão de ordem de serviço ou termo de inclusão, contendo a identificação do bem a ser

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

segurado, as coberturas desejadas, vigência da apólice e demais informações pertinentes.

7.2 Etapas/Cronograma de Execução: A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual, com início a partir da assinatura do contrato e emissão das respectivas apólices. A contratada deverá manter cobertura ativa e assistência disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, para todos os bens segurados. A inclusão ou exclusão de veículos e máquinas poderá ser realizada mediante solicitação formal da administração, com emissão de aditivo contratual ou endosso de apólice.

7.2.1 A CONTRATADA deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

a) Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses.
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
c) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
d) Queda em precipícios ou de pontes e, queda de agentes externos sobre o veículo.
e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
f) Submersão total, ou parcial, em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo.
g) Granizo, furacão, terremotos e enchentes.
h) Desabamento de árvores, pontes e edificações.
i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros.
j) Danos materiais a terceiros.
k) Socorro mecânico e reboque 24 horas.
l) Em perda total, pagamento da indenização até 15 (quinze) dias após comunicação do sinistro à seguradora; 12.1.14 perda parcial, liberação do conserto até em 10 dias após comunicação do sinistro a seguradora;
m) As peças substituídas em sinistro serão genuínas, em caso na falta no mercado poderão ser semelhantes com previa autorização do município; sinistro com veículos zero quilometro, o valor determinado será com base no valor de veículo novo por um prazo não inferior à 90 dias a contar da data do protocolo da contratada;
n) Carro reserva com ar.

7.2.2 Coberturas para todos os itens: vidros completos, lanternas/faróis, retrovisores. Reposição de peças genuínas. Prazo para pagamento em perda total até 30 dias após comunicado o

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

sinistro.

7.3 Prazo de Execução/Entrega: A execução dos serviços contratados terá início a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de início pela administração municipal.
As apólices de seguro deverão ser emitidas e entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal, contendo todas as coberturas contratadas e os dados dos bens segurados.
7.4 Local: A entrega das apólices e demais documentos será realizada na sede da Prefeitura, ou via e-mail.
A prestação dos serviços de assistência 24 horas e cobertura securitária deverá ocorrer em todo o território nacional, garantindo atendimento aos veículos e máquinas da frota municipal independentemente de sua localização ou área de atuação.
7.5 Condições de Recebimento Definitivo: O recebimento dos serviços será considerado efetivado mediante:

- Emissão e entrega das apólices de seguro conforme os bens indicados pela administração;
- Disponibilização de sistema digital para acompanhamento das apólices e sinistros;
- Comprovação da ativação da cobertura e da assistência 24 horas;
- Atendimento satisfatório às cláusulas contratuais e aos prazos estabelecidos;
- Apresentação de relatório inicial contendo os bens segurados, valores de cobertura, franquias e vigência.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste processo correrão pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria:

Conta 89 Fonte 1500.0000.1000
Conta 82 Fonte 1500.0000.1000
Conta 74 Fonte 1501.0000.1000
Conta 58 Fonte 1500.0000.1000
Conta 52 Fonte 1500.0000.1000
Conta 43 Fonte 1500.1001.1001
Conta 30 Fonte 1500.1001.1001
Conta 11 Fonte 1500.0000.1000
Conta 5 Fonte 1500.0000.1000

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Conta 17 Fonte 1500.1002.1002
Conta 20 Fonte 1500.1002.1002

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)

9.1 Esse contato tem a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

9.2 O reajuste poderá ser aplicado a partir de eventual renovação deste contrato, mediante acordo entre as partes e depois de decorridos 12 (doze) meses, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA: O PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

10.1 O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

10.2 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens ou prestar os serviços já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA REFORMA TRIBUTÁRIA

11.1 Fica assegurado o direito à CONTRATADA de solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, caso ocorra alteração na carga tributária efetiva suportada, em decorrência da reforma tributária.

§ 1º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser formulado pela CONTRATADA, com base na alteração da carga tributária.

§ 2º A CONTRATADA deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro mediante cálculo detalhado e apresentação de documentação hábil que demonstre os impactos financeiros causados pelas alterações tributárias.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

§ 3º O pedido de reequilíbrio deverá ser formulado durante a vigência do contrato, antes de eventual prorrogação, e estará sujeito à análise e decisão pela Administração no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso necessário, sendo esse prazo suspenso enquanto não atendidas eventuais requisições da Administração.

§ 4º O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido por meio de:

I. Revisão dos valores pactuados no contrato;

II. Compensação financeira ou ajuste tarifário;

III. Renegociação de prazo de entrega ou execução contratual;

IV. Redistribuição de encargos entre as partes.

§ 5º A implementação do reequilíbrio será preferencialmente realizada por meio de revisão na remuneração do contrato ou de ajuste tarifário, conforme o caso. Alternativas de reequilíbrio, como compensações financeiras ou renegociação de prazos, somente poderão ser adotadas com a concordância expressa da contratada, respeitando os termos deste contrato.

§ 6º A Administração poderá, a seu critério, conceder reequilíbrio provisório nos casos em que for comprovado impacto financeiro relevante, sujeitando-se à revisão por ocasião da decisão definitiva.

§ 7º A Administração poderá, de ofício, revisar o contrato para adequação ao novo equilíbrio econômico-financeiro, nos casos em que for constatada redução da carga tributária efetiva suportada pela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à prestação eficiente, segura e contínua dos serviços de cobertura securitária. São obrigações da contratada:

- Emitir as apólices de seguro conforme os bens indicados pela administração, com cobertura compatível com os riscos descritos no Termo de Referência;
- Garantir cobertura contra sinistros como colisão, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros e eventos da natureza, conforme especificações contratuais;
- Disponibilizar assistência 24 horas, incluindo guincho, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro, transporte alternativo e demais serviços emergenciais previstos em apólice;
- Manter sistema digital de gestão, que permita à administração acompanhar apólices, sinistros, vencimentos, valores indenizados e demais informações relevantes;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

- Atender prontamente às solicitações da administração, especialmente em casos de sinistro, respeitando os prazos estabelecidos para análise, autorização e pagamento de indenizações;
- Manter equipe técnica qualificada, disponível para suporte, esclarecimento de dúvidas e atendimento durante toda a vigência contratual;
- Comunicar à administração qualquer alteração nas condições das apólices, critérios de cobertura ou rede de atendimento;
- Garantir a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, durante toda a execução do contrato;
- Cumprir as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais órgãos reguladores do setor;
- Responsabilizar-se por prejuízos causados à administração, decorrentes de falhas na prestação dos serviços ou descumprimento contratual;
- Manter sigilo e confidencialidade sobre dados e informações da administração pública acessados em razão da execução contratual;
- Apresentar relatórios periódicos de desempenho, quando solicitado, contendo dados sobre sinistros, atendimentos realizados e indicadores de qualidade.

12.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

b) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

c) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

e) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.3 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021), além do disposto no Decreto 048/2025:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

12.4 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de Chapecó, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta	VIII IX X

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I -A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 12.3: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 12.3:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) A contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 12.3. será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

12.8 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

12.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.11 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.12 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 12.4 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

12.12.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12.13 É admitida a reabilitação da contratada perante o Município de Águas de Chapecó, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II. Pagamento da multa;
III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.13.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 12.3 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO (art. 92, XVI)

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

15.1 A fiscalização do cumprimento do objeto será através de verificação através do gestor/fiscal do contrato, conforme Portaria nº 328/2025.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

15.2 GESTÃO DO CONTRATO: Sidinei Follmann

15.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Ketlin Eduarda Henrich

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

15.3 A **CONTRATADA** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.4 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.4.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.4.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

16.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.5.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.5.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

16.6 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO (art. 92, § 1º)

É declarado competente o foro de São Carlos/SC para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

18.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

18.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

18.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 194/2023, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

18.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

18.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

18.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

18.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

18.10.1 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

18.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

18.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.13 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

18.14 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

18.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

18.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

18.16.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para constituição de qualquer vínculo empregatício de prepostos ou empregados da CONTRATADA com o CONTRATANTE.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

19.2 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente contrato, sem o consentimento prévio do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

19.3 Qualquer comunicação entre as partes em relação a este contrato, será formalizada por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas de Chapecó, 1 de dezembro de 2025.

OSCAR BARELA:14189925934
Assinado de forma digital por OSCAR BARELA:14189925934
Dados: 2025.12.01 09:09:41 -03'00'

Prefeito

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA SA

CONTRATADA

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)